



A PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA, ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita sob o CNPJ/MF n°. 46.611.117/0001-02, estabelecida na Avenida. Brasil, 390 - Centro, Urânia - SP, 15760-000, representado por **MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, portador RG n° 27.940.726-9 e do CPF n° 223.429.998-52, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL, neste ato, representando a Municipalidade de Urânia, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA ou CONTRATANTE e, de outro lado **MAURÍCIO SAMBUGARI APPOLINÁRIO**, LEILOEIRO OFICIAL inscrito sob N° 1020 na JUCESP, portador de RG 24.762.716-1 e CPF 067.458.528-37 estabelecido na cidade de Andradina SP, na Rua Manoel Teixeira de Freitas, n°. 1708, 1º Andar, Centro, CEP 16.900-022, denominado simplesmente CONTRATADO, com fundamento no Contrato n° 03/2023, oriundo do Processo Administrativo 06/2023, Dispensa de Licitação n° 01/2023, com fulcro disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e demais alterações, tendo entre si justos e contratados o que se segue, faz saber:

A Prefeitura do Município de Urânia, na forma da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações, e demais normas pertinentes, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, a Licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO** do Tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a alienação de bens considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica descritos no Decreto Municipal N°. 0122/2022, de 22 de novembro de 2.022, por meio eletrônico e, para tanto, coloca à disposição dos interessados as normas a serem observadas na sua realização, como a seguir se estabelece:

## 1 DO OBJETO

**1.1** O Leilão Público n° 001/2023 de que trata o presente **EDITAL**, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração, tem por objeto a alienação de bens considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica, identificados no Anexo I deste Edital.



**1.2** Os Bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do ARREMATANTE, isentando assim a Prefeitura de Urânia, site [www.andraleiloes.com.br](http://www.andraleiloes.com.br) e o LEILOEIRO, que é mero mandatário da Prefeitura, de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visitação dos BENS.

**OBS:** O Anexo I deste Edital possui 20 lotes.

**1.3** A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação, solicitar devolução ou pleitear qualquer espécie de indenização.

**1.4** As fotos divulgadas no site são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar na decisão de oferta.

**1.5** Os bens, que são objeto deste Leilão, estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

**1.6** Os veículos e motores classificados como SUCATA para DESMONTE poderão ser comprados, apenas, por pessoa jurídica credenciada no DETRAN-SP, regulamente a Lei Estadual nº 15.276/14, conhecida como “ Lei do Desmanche”.

**1.7** A Prefeitura Municipal de Urânia, declara- se responsável pelos bens levados ao leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

## **2 DA VISITAÇÃO**

**2.1** Os bens poderão ser examinados pelos interessados, mediante prévio agendamento obrigatório, através do telefone (17) 3634-9020, nos dias: 27 e 28 de fevereiro de 2022, no horário das 9:00 h as 11:00 h e das 13 h as 16h, no Almoxarifado Municipal, situado Avenida Brasil, Nº 390- Centro, Município de Urânia/SP.



**2.2** Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio e retirada de peças.

**2.3** Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos no Anexo I deste Edital.

### **3 DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO**

**3.1** O leilão será realizado apenas na modalidade On Line no site do Leiloeiro Oficial: [www.andraleiloes.com.br](http://www.andraleiloes.com.br) no dia 06/03/2023, a partir das 14:00h.

### **4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO**

**4.1** Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

**4.2** Os interessados em participar do leilão, deverão realizar o Cadastro no site [www.andraleiloes.com.br](http://www.andraleiloes.com.br), e anexar todos os documentos necessários para participar do leilão, no prazo de 2 dias antes do leilão.

**4.3** Após o cadastro o escritório do Leiloeiro irá checar as informações e liberar o acesso ao sistema, que será feito através de login e senha.

**4.4** O interessado após receber seu login e senha deverá solicitar habilitação para participar do Leilão aceitando as condições de venda.

**4.5** Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos quanto ao leilão e/ou cadastramento entrar em contato através do e-mail: [contato@andraleiloes.com.br](mailto:contato@andraleiloes.com.br) ou pelos telefones (18) 3722-9092 – (18) 99782-1666 (18) 99782-4031.

### **5 DO LANCES E DO JULGAMENTO**

**5.1** As propostas serão efetuadas pelos interessados, no ato do Leilão, por meio de lances.

**5.2** O preço de arrematação será o lance mais alto dentre os oferecidos pelos participantes, na forma On Line, observando o preço mínimo estabelecido pelo Anexo

I.

**5.3** A Prefeitura, bem como o Leiloeiro, não se responsabilizam pela conexão de internet, assim como quaisquer problemas técnicos do licitante durante o Leilão.

**5.4** O Arrematante com o lance vencedor do Leilão, será comunicado ao término da sessão, via e-mail, onde constarão todas as instruções para o pagamento.

**5.5** Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga nas condições previstas no edital, após a confirmação da arrematação.

**5.6** As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretroatável.

**5.7** O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação, e ao qual será acrescido o percentual de 4,8 % (quatro virgula oito) por cento, correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.

## **6 DO PAGAMENTO**

**6.1** O valor da arrematação deverá ser depositado no Banco do Brasil. Agência 2752-9. Conta Corrente 12237-8 em nome da Prefeitura Municipal de Urânia, e valor da comissão do Leiloeiro no Banco Itau, Agência 0244, C/C: 26.547-6, em nome de Maurício Sambugari Appolinário, CPF: 067.458.528-37, cujo(s) comprovante(s) deverá(ão) ser enviado(s) no e-mail: [contato@andraleiloes.com.br](mailto:contato@andraleiloes.com.br);

**6.2** O pagamento integral deverá ser realizado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do leilão, ficando vedada a modalidade de pagamento através de depósito em caixa eletrônico.

**6.3** Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação. O comprador declara estar ciente do estado do lote arrematado. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante junto ao lote arrematado.

**6.4** As despesas e outros encargos decorrentes da venda (carregamento e transporte) serão de inteira responsabilidade dos compradores.



## **7 DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA**

**7.1** As Notas de Venda serão emitidas pelo Leiloeiro Oficial, com os dados fornecidos pelo comprador no ato do cadastramento, no Portal da Andra Leilões, e após a confirmação/compensação do pagamento.

**7.2** As Notas de Venda serão emitidas e enviadas para Prefeitura realizarem a liberação através de agendamento pelo telefone (17) 3634-9020.

**7.3** Os compradores deverão retirar os bens arrematados e totalmente pagos, no prazo máximo de 15(quinze) dias após a realização do Leilão, com agendamento prévio através do telefone (17) 3634-9020, nos locais onde se encontram os bens, descritos no Anexo I deste Edital. Para a retirada dos lotes arrematados, os licitantes deverão apresentar a Nota de Venda retirada junto a Prefeitura de Urânia, bem como documento de identificação do portador autorizado, acompanhado de RG e CPF (pessoa física), Contrato Social (pessoa jurídica), sendo que os bens pagos e não retirados dentro do prazo estipulado, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, indenização, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

**7.5** A não retirada no prazo de até 15 dias após o a homologação do leilão, implicará na perda de qualquer direito de propriedade sobre o bem arrematado e sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante e sem gerar direito à indenização.

## **8 DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**8.1** O leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

**8.2** O arrematante que não efetuar o pagamento do bem arrematado no prazo estipulado, a arrematação será cancelada e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do bem (arrematação + comissão), ficando o mesmo impossibilitado de participar de leilões públicos, pelo prazo de 2 (dois) anos.

**8.3** O arrematante inadimplente também ficará bloqueado a participar de qualquer



outro leilão divulgado no site [www.andraleiloes.com.br](http://www.andraleiloes.com.br).

**8.4** Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades previstas neste Edital, bem como, na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não haja o comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.

**9.2** O resultado deste leilão e os demais atos pertinentes a esse certame, sujeitos à publicação, serão divulgados nos canais disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA/SP, sendo que divulgação em Jornal de Grande Circulação Regional cabe ao leiloeiro.

**9.3** Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito dos bens serão prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: [contato@andraleiloes.com.br](mailto:contato@andraleiloes.com.br), site [www.andraleiloes.com.br](http://www.andraleiloes.com.br), ou pelos telefones (18)3722-9092 (18) 99782-1666 (18) 99782-4031.

URÂNIA, 06 de fevereiro de 2023

**MAURICIO SAMBUGARI APPOLINARIO**

Leiloeiro Oficial

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO E AVALIAÇÃO MÍNIMA DOS BENS – LEILÃO PÚBLICO**

**Local dos bens:** Avenida Brasil, Nº 390, Centro, Município de Urânia/SP.

<b>PLACA</b>	ANJ-1653
<b>VEÍCULO</b>	CAMINHÃO
<b>MARCA/MODELO</b>	MERCEDES BENS 1620
<b>ANO/FRABRICAÇÃO</b>	2000
<b>DESCRIÇÃO</b>	COR VERMELHA, PINTURA DESCORADA, PNEUS RUIM, PARADO
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

<b>PLACA</b>	CVN-7758
<b>VEÍCULO</b>	CAMINHAO
<b>MARCA/MODELO</b>	FORD CARGO 1731
<b>ANO/FRABRICAÇÃO</b>	2003
<b>DESCRIÇÃO</b>	SUCATA
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

<b>PLACA</b>	BVZ-3817
<b>VEÍCULO</b>	CAMINHAO
<b>MARCA/MODELO</b>	CHEVROLET D75
<b>ANO/FRABRICAÇÃO</b>	1972
<b>DESCRIÇÃO</b>	SUCATA
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

<b>PLACA</b>	FRW-1067
<b>VEÍCULO</b>	CARGA CAMINHAO
<b>MARCA/MODELO</b>	INTERNACIONAL /4400P7 6X4
<b>ANO/FRABRICAÇÃO</b>	2014
<b>DESCRIÇÃO</b>	MOTOR FUNDIDO, PNEU RUIM, PINTURA BOA, BANCO REGULAR
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>PLACA</b>	BFY-2629
<b>VEÍCULO</b>	CAMINHONETA
<b>MARCA/MODELO</b>	CHEVROLET
<b>ANO/FRABRICAÇÃO</b>	1983
<b>DESCRIÇÃO</b>	FUNDIDO MOTOR E CAMBIO, PNEU RUIM, LATARIA PINTURA RUIM LANTERNAS BOAS
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

<b>PLACA</b>	BFY-2612
<b>VEÍCULO</b>	PASSEIO
<b>MARCA/MODELO</b>	CORCEL 2
<b>ANO/FRABRICAÇÃO</b>	1982
<b>DESCRIÇÃO</b>	SUCATA
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 1.000,00 (mil reais)

<b>PLACA</b>	CMW-7575
<b>VEÍCULO</b>	PASSEIRO AUTOMOVEL / GASOLINA
<b>MARCA/MODELO</b>	DAEWOO ESPERO
<b>ANO/FRABRICAÇÃO</b>	1995
<b>DESCRIÇÃO</b>	PINTURA EM BOM ESTADO NA COR CINZA, PNEUS RUIM, LANTERNAS E FAROIS EM BOM ESTADO, SEM BATERIA E COM DEFEITO MODULO DE IGNIÇÃO
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

<b>PLACA</b>	DJL-0167
<b>VEÍCULO</b>	ESP CAMINHONET /FLEX
<b>MARCA/MODELO</b>	FIAT DOBLO
<b>ANO/FRABRICAÇÃO</b>	2010/2011
<b>DESCRIÇÃO</b>	SEM PNEUS, MOTOR FUNDIDO LANTERNAS E LATARIA EXTERNAS EM BOM ESTADOS
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

<b>PLACA</b>	DBA-3618
<b>VEÍCULO</b>	CARRO
<b>MARCA/MODELO</b>	FORD KÁ/FLEX
<b>ANO/FRABRICAÇÃO</b>	2012
<b>DESCRIÇÃO</b>	MOTOR FUNDIDO, PNEUS RUIM, LATARIA EXTERNA BOM, FAROIS BONS
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

<b>PLACA</b>	DBA-3633
<b>VEÍCULO</b>	MICRO ONIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	DALY FRATELO
<b>ANO/FRABRICAÇÃO</b>	2002
<b>DESCRIÇÃO</b>	SUCATA
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

<b>PLACA</b>	KRM-3563
<b>VEÍCULO</b>	MICRO ONIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	MARCOPOLO / VOLARE 18 LUGARES
<b>ANO/FRABRICAÇÃO</b>	2000
<b>DESCRIÇÃO</b>	MOTOR FUNDIDO, CAMBIO RUIM, PNEU MEIA VIDA, SEM RETROVISOR LADO ESQUERDO E DIREITO, FALTANDO LANTERNINHA TEDO LADO DIREITO
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 10.000,00(dez mil reais)

<b>PLACA</b>	
<b>VEÍCULO</b>	MOTO NIVELADORA
<b>MARCA/MODELO</b>	DRESSER Hw 205
<b>ANO/FRABRICAÇÃO</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	SUCATA
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

<b>PLACA</b>	BFY-2628
<b>VEÍCULO</b>	ONIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	MERCEDES BENS (URBANO)
<b>ANO/FRABRICAÇÃO</b>	1976
<b>DESCRIÇÃO</b>	SUCATA
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 8.000,00(oito mil reais)

<b>PLACA</b>	BPY-4037
<b>VEÍCULO</b>	ÔNIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	MERCEDES BENS MONOBLOCO 364-13 R
<b>ANO/FRABRICAÇÃO</b>	1980
<b>DESCRIÇÃO</b>	RODANDO, PNEUS RUIM, PINTURA RUIM COM ALGUNS AMASSADOS ESTOFADOS EM BOA CONSERVAÇÃO
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

<b>PLACA</b>	DBA-3605
<b>VEÍCULO</b>	ÔNIBUS /BRANCA / DIESEL
<b>MARCA/MODELO</b>	MERCEDES BENS MONOBLOCO 364
<b>ANO/FRABRICAÇÃO</b>	1985
<b>DESCRIÇÃO</b>	RODANDO, LATARIA RUIM, PNEUS RUIM, LENTE PISCA ALERTA QUEBRADA LADO ESQUERDO
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

<b>PLACA</b>	
<b>VEÍCULO</b>	ONIBUS
<b>MARCA/MODELO</b>	MERCEDES BENS MONOBLOCO 371
<b>ANO/FRABRICAÇÃO</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	SUCATA
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

<b>PLACA</b>	BFY-2615
<b>VEÍCULO</b>	AUTOMOVEL
<b>MARCA/MODELO</b>	PARATI
<b>ANO/FRABRICAÇÃO</b>	1994
<b>DESCRIÇÃO</b>	SUCATA
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 1.000,00 (mil reais)

<b>PLACA</b>	CDV-1549
<b>VEÍCULO</b>	ESPECIAL CAMINHONETE
<b>MARCA/MODELO</b>	GM S10 2.4
<b>ANO/FRABRICAÇÃO</b>	2002
<b>DESCRIÇÃO</b>	COR BRANCA, GASOLINA, PNEU MEIA VIDA, PINTURA MANCHADA, CAMBIO QUEBRADO
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

<b>PLACA</b>	DBA-3609
<b>VEÍCULO</b>	VAN
<b>MARCA/MODELO</b>	VAN BOXER EURO
<b>ANO/FRABRICAÇÃO</b>	2006/2007
<b>DESCRIÇÃO</b>	SUCATA
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



<b>PLACA</b>	BPZ-2927
<b>VEÍCULO</b>	VAN
<b>MARCA/MODELO</b>	PEGEOT BOXER
<b>ANO/FRABRICAÇÃO</b>	2005/2006
<b>DESCRIÇÃO</b>	MOTOR FUNDIDO, PNEUS, LANTERNAS E PINTURA BONS
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)